

**NORMA INTERNA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO  
NO RIO DE JANEIRO  
NORINT DRAMN-RJ 008A-2019**

**ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DO PROCESSO DE VENDAS DE CONVITES PARA  
EVENTOS DO DRAMN-RJ**

Referências: a) Manual de Identidade Visual do AMN;

Anexos: A) Modelo do Termo de Transferência de Responsabilidade sobre convites;  
B) Modelo de prestação de contas de Venda de Convites; e  
C) Modelo do Termo de Destruição de Convites não-negociados.

## **1 – OBJETIVO**

Padronizar os processos de transmissão, vendas de convites, e prestação de contas junto ao Vice-Diretor de Atividades Sócio Recreativas, Secretaria Social e o Setor Financeiro do Departamento Regional do Abrigo do Marinheiro no Rio de Janeiro (DRAMN-RJ), de acordo com os modelos expostos nos anexos A (Modelo do Termo de Transferência de Responsabilidade sobre convites), B (Modelo de prestação de contas de Venda de Convites) e C (Modelo do Termo de Destruição de Convites não-negociados). Esta Norma cancela a sua anterior nº 008/2018, publicada em vinte e quatro de março de 2018.

## **2 – NORMAS E PROCEDIMENTOS**

O Vice-Diretor de Atividades Sócio Recreativas do DRAMN-RJ é o encarregado da confecção dos convites/ingressos. Todo este processo deverá observar os aspectos e atender as instruções abaixo discriminadas:

- a) o convite/ingresso deverá ser criado por um profissional especializado (*designer* gráfico) e deverá atender as regras dispostas no Manual de Identidade Visual do AMN;
- b) os convites só poderão ser entregues à Secretaria Social com autorização e ação do Vice-Diretor de Atividades Sócio Recreativas, por intermédio de seus Assistentes Administrativos;
- c) os convites deverão ser submetidos à apreciação e aprovação do Diretor do DRAMN-RJ;
- d) após aprovação e confecção, eles seguirão para a venda. Por meio de um Termo de Transferência de Responsabilidade, conforme o modelo do Anexo A, assinado pelo(a) Encarregado(a) da Secretaria Social, os convites ficarão sob a guarda desse setor, numerados e divididos por grupos, e serão manuseados e vendidos pelos atendentes da mesma. A prestação de contas da Secretaria Social será feita de acordo com o modelo do Anexo B (Modelo de prestação de contas de Venda de Convites) junto ao Vice-Diretor de Atividades Sócio Recreativas e o Setor Financeiro do Departamento Regional do Abrigo do Marinheiro (DRAMN-RJ);

